



## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.457/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 4.166/2016.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 4.166/2016 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 31/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.781 de 4 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), e os membros: Gilmar Rodrigues Ramos (matrícula 10333) Jesse Moreira Ramos (matrícula 7030), Claudelieia Sabia de Campos (matrícula 4912), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.458/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando nº 678/2017/SEMED, datado de 8 de março de 2017, Processo Administrativo nº 1.527/2017.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.914 de 25 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Sônia Maria Vieira de Moura Yamao (matrícula 1073), e os membros: Gercina Paradela da Silva (matrícula 6655) Clotilde Muniz de Oliveira (matrícula 7732) e Gean Kozowski (matrícula 6932), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .....	10
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	11
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	11
ATOS DO LEGISLATIVO .....	12

Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.459/2018

FIXA LOTAÇÃO DA KERLYS MARIA VASQUES JACOB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora KERLYS MARIA VASQUES JACOB, no cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, partir de 23 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.460/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CLARICE DE LOURDES CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 25 do Processo Administrativo nº 1.888/2015, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a servidora CLARICE DE LOURDES CUNHA, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe B, Referência II, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 3 de setembro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.888/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.460/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CLARICE DE LOURDES CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 25 do Processo

Administrativo nº 1.888/2015, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a servidora CLARICE DE LOURDES CUNHA, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe B, Referência II, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 3 de setembro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.888/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 44.974/2018

Onde se lê:

NOMEIA ELIANE BATISTA INGLEZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação ELIANE BATISTA INGLEZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – CHEFIA DE GABINETE, a partir 4 de outubro de 2018.

Leia-se:

NOMEIA ELIANE BATISTA INGLEZ PAULINO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação ELIANE BATISTA INGLEZ PAULINO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – CHEFIA DE GABINETE, a partir 4 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.065/2018

REVOGA DECRETO Nº 45.028 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.028 que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ADELAIDE DA SILVA, detentora do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 429, Classe “C”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 1.129/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.066/2018**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADELAIDE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ADELAIDE DA SILVA, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, Classe "C", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.129/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.080/2018**

DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ LUIZ VENTURA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS, A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor JOSÉ LUIZ VENTURA, para exercer INTERINAMENTE COM ÔNUS a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, no período de 1º de outubro de 2018 a 8 de março de 2019, devido a titular CELÍRIA LUCIA MOLINARI, encontrar-se em Licença Maternidade.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.086/2018**

NOMEIA FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 11 de outubro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.087/2018**

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através dos Memorandos nº 13/CECP/SEMUS, nº 690/RH/HRV/2018 e o Memorando nº 4.673/2018/SEMAD, Processo Seletivo Simplificado nº 775/2017/SEMUS.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ALINE LIMA GUIMARÃES, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 4 de outubro de 2018 a 3 de abril de 2019, Processo Administrativo nº 775/2017-48.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.088/2018**

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através dos Memorandos nº 13/CECP/SEMUS, nº 690/RH/HRV/2018 e o Memorando nº 4.673/2018/SEMAD, Processo Seletivo Simplificado nº 775/2017/SEMUS.

## D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – DEIDIANE DA SILVA SANTOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 4 de outubro de 2018 a 3 de abril de 2018, Processo Administrativo nº 775/2017-47.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.089/2018

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através dos Memorandos nº 13/CECP/SEMUS, nº 690/RH/HRV/2018 e o Memorando nº 4.673/2018/SEMAD, Processo Seletivo Simplificado nº 775/2017/SEMUS.

## D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

LILIAN BERTOLUCE DE MORAIS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período 4 de outubro de 2018 a 3 de abril de 2018, Processo Administrativo nº 775/2017-49.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.090/2018

**REVOGA DECRETO Nº 44.309 DE 24 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto Nº 44.309 de 24 de julho de 2018 que nomeou ROSILENE CORREA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.091/2018

**REVOGA DECRETO Nº 44.306 DE 24 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto Nº 44.306 de 24 de julho de 2018 que nomeou ROSELI PINHEIRO MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.092/2018

**REVOGA DECRETO Nº 45.053 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.053 de 19 de outubro de 2018 que exonerou JESSICA DA CRUZ GRAZIONALE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.093/2018

**EXONERA VANESSA RODRIGUES DODO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VANESSA RODRIGUES DODO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 23 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.094/2018**

EXONERA FABIO BARROSO GOMES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de FABIO BARROSO GOMES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 23 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.096/2018**

EXONERA AUDICEIA VASCONCELOS DE ANDRADE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de AUDICEIA VASCONCELOS DE ANDRADE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.097/2018**

DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA SILVA DA COSTA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor ADRIANA SILVA DA COSTA, para exercer a Função Gratificada de GERENTE I – GERÊNCIA I – CONTROLE DA QUALIDADE DE ENSINO - FG – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.101/2018**

EXONERA MARIA LUZINETE CORDEIRO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de MARIA LUZINETE CORDEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.103/2018**

EXONERA JACILENE CHAVES DE MELO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JACILENE CHAVES DE MELO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 45.104/2018**

NOMEIA JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação JOSIMAR DE SOUZADA SILVA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 8 de outubro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.105 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

ESTABELECE A ESCALA DE REGIME DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA PARA O QUADRIMESTRE DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 56 da Lei Federal nº 5.991/1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos,

Considerando o artigo 236 da Lei Municipal nº 2.547/2008 que institui o Código Sanitário do Município de Vilhena/RO,

Considerando o artigo 237 da Lei complementar Municipal nº 048/2001 que institui o Código de Posturas do Município de Vilhena/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece escala de regime de plantão das farmácias e drogarias do Município de Vilhena para o quadrimestre de novembro e dezembro de 2018 e janeiro e fevereiro de 2019, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O regime de plantão será subdividido em uma área da cidade, cuja discriminação das datas de cada estabelecimento está disposta no referido Anexo.

Art. 3º É obrigatório afixar em todas as farmácias e drogarias do Município de Vilhena, em local visível e letra legível, o(s) nome(s) do(s) estabelecimento(s) que estará(ão) de plantão no dia, até no máximo às 15 (quinze) horas de antecedência, com o(s) respectivo(s) endereço(s).

Art. 4º As trocas de plantões que por ventura precisarem ocorrer, deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas.

Parágrafo único. As solicitações, de que trata o caput deste artigo, serão analisadas, podendo ser acatados os casos especiais e eventuais (viagem e comemoração de datas não serão motivos de troca).

Art. 5º Os endereços e telefones para contatos das farmácias e drogarias estão contidas no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.105 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DE DROGARIAS PARA OS MESES DE  
NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018, JANEIRO E FEVEREIRO/2019

DROGARIA						
Drogaria Bem Estar Rua Pernambuco, 1691, Esquina c/ Av. Rondônia St. Ind. Novo Tempo, 3322-9941	-----	23/11	17/12	10/01	03/02	27/02
Americana Av. Major Amarante, 3495 3321-2323	-----	24/11	18/12	11/01	04/02	28/02
RD Farma Av. Paraná, 1493	01/11	25/11	19/12	12/01	05/02	
Farm. Pague Menos Av. Major Amarante, 3473 3322-2212	02/11	26/11	20/12	13/01	06/02	

Farm. Americana Av. Jô Sato, 249 3321-4232	03/11	27/11	21/12	14/01	07/02	
RD Farm Av. Marques Henrique, 238	04/11	28/11	22/12	15/01	08/02	
Biofarma Av. Paraná, 822, B 3321-1120	05/11	29/11	23/12	16/01	09/02	
Farmacenter Av. Melvin Jones, 1227 3322-4148	06/11	30/11	24/12	17/01	10/02	
Drog. Ideal Av. Paraná, 1937 3322-9798	07/11	01/12	25/12	18/01	11/02	
Farmácia São José Av. José do Patrocínio, 2010 3322-2828	08/11	02/12	26/12	19/01	12/02	
Farma & Farma Popular (Farm. Nova Vilhena) Av. Paraná, 995 3322-7210	09/11	03/12	27/12	20/01	13/02	
Farmácia Modelo Av. Jô Sato, 743 3322-4065	10/11	04/12	28/12	21/01	14/02	
Drog. Ultra Popular II Av. Major Amarante, 3466 3321-5453	11/11	05/12	29/12	22/01	15/02	
Farm. Preço Baixo III Av. Melvin Jones, 1187 3322-4526	12/11	06/12	30/12	23/01	16/02	
Farmácia Preço Baixo I Av. Major Amarante, 3640 3321-1403	13/11	07/12	31/12	24/01	17/02	
Farm. Popular Av. Melvin Jones, 1281 3322-9860	14/11	08/12	01/01/19	25/01	18/02	
Drog. Ultra Popular de Vilhena Av. Major Amarante, 3798 3321-1617	15/11	09/12	02/01	26/01	19/02	
Farmácia Preço Baixo II Av. Paraná, 1108 3321-1835	16/11	10/12	03/01	27/01	20/02	
RD Farma Av. Major Amarante, 3008	17/11	11/12	04/01	28/01	21/02	
Droga Nova Av. Brig. E. Gomes, 874 3321-3027	18/11	12/12	05/01	29/01	22/02	
Farmácia Bem Popular Av. Melvin Jones, 2141 98444-7838	19/11	13/12	06/01	30/01	23/02	
Farmácia Central Av. Major Amarante, 3290 3321-2679	20/11	14/12	07/01	31/01	24/02	
Farm. Confiança Av. Melvin Jones, 1710 3321-2164	21/11	15/12	08/01	01/02	25/02	
Farmácia Preço Baixo IV Rua Duzalina Milani, 1193 992072145	22/11	16/12	09/01	02/02	26/02	

Obs.:

Esta escala poderá sofrer alterações caso ocorra abertura ou encerramento de atividade por parte de alguma drogaria.

Os plantões iniciar-se-ão às 7:00 horas do dia do plantão com encerramento às 7:00 horas do dia seguinte.

Os plantões da Drogaria Ultra Popular loja 02, localizada à Avenida Major Amarante, nº 3466, serão realizados pela Drogaria Ultra Popular loja 01, localizada à Avenida Major Amarante, nº 3798, centro.

A Farmácia Popular teve alteração de endereço para Avenida Melvin Jones, nº 1281, Cristo Rei.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 45.106/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LEILA DOS SANTOS ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora LEILA DOS SANTOS ANDRADE, detentora do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 429, Classe “C”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 2 a 6 de julho de 2018 e 9 a 13 de julho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 321/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 45.107/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 17 a 27 de setembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 386/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 45.110/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA LEMOS DE ANDRADE GAMBARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARIA LEMOS DE ANDRADE GAMBARRA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 4 a

6 de julho de 2018 e 16 de julho a 15 de agosto de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1.054/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 45.111/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA LEMOS DE ANDRADE GAMBARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARIA LEMOS DE ANDRADE GAMBARRA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 16 a 23 de agosto de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1.053/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 45.112/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ONEIDE SALETE DA SILVA PERONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ONEIDE SALETE DA SILVA PERONI, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 31 de outubro de 2018 a 28 de janeiro de 2019, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 515/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 45.113/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENE DE SOUZA



## SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora IRENE DE SOUZA SANTOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.544/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.114/2018

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA FINS DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE PARA FINS DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, que poderão ser incinerado conforme parecer elaborado pela Gerência de Normas, Processo Administrativo nº 929/2018, ficando da seguinte forma:

Presidente: CLAUDELÉIA SABIA DE CAMPOS- SEMFAZ

Membros: ROSANI MARIA LORENZZI- SEMTER  
EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA- SEMTER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.115/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA EMILIA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora EMILIA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais - 33 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 20 a 21 de setembro de 2018 e 24 a 28 de setembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 5.130/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 44.116/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LETICIA FERREIRA PEIXOTO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora LETICIA FERREIRA PEIXOTO DE SOUZA, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 12 a 14 de setembro de 2018 e 26 a 28 de setembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 5.199/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.117/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA AUDINEIA FRANCISCA DE SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora AUDINEIA FRANCISCA DE SIQUEIRA, detentora do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 26 de setembro a 2 de outubro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 5.244/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.118/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIANE FERNANDES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora CLAUDIANE FERNANDES DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III - SI 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de setembro a 29 de novembro de 2018, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.458/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.119/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA THASSIANA DE ALMEIDA FERREIRA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora THASSIANA DE ALMEIDA FERREIRA, detentora do Cargo de Nutricionista, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 120, Classe “J”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 8 de agosto a 5 de novembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 4.538/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.120/2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR GILMAR LUIS WACHEKOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, ao servidor GILMAR LUIS WACHEKOWSKI, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Leves, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 518, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 4.356/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.148/2018

NOMEIA LUCILEIA FRANCISCA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCILEIA FRANCISCA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 29 de outubro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### PORTARIA INTERNA Nº 009/2018

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 130/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILHENA E A EMPRESA CONSTRUTORA VALTRAN LTDA EPP CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI MARIA, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento ao Contrato nº 130/2018, cláusula sétima art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

Considerando o Acórdão nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Público Municipal LAWRENCE PABLO IBANEZ FRANÇA - MATRICULA 12699, para atuar como fiscal DO CONTRATO Nº 130/2018, que tem como objeto: “Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Vilhena/RO, oriundo de convênio com a União Federal (MAPA), constante no Processo Administrativo nº 3132/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 23 de Julho de 2018

ELOI MARIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SEMAGRI

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a dispensa de licitação, destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO TRATOR PUMA 140, REFERENTE A 600 HORAS DE REVISÃO COM FORNECEDOR DE PEÇAS ORIGINAIS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, através do Processo Administrativo nº 53301/2018, com base na redação do inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 26, em favor da empresa.

Em favor da Empresa: MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 19.614.838/0001-01 perfazendo no valor total de R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais), sendo R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais) de peças e R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais) de mão-de-obra.

Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 040/2018/SEMUS VILHENA, 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Nomeia Servidores como para fiscalização referente ao pagamento de Bolsas aos Coordenadores, Tutores e Preceptores dos Programas de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade e Residência Multiprofissional em Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo para fiscalização referente ao pagamento de Bolsas aos coordenadores, tutores e preceptores dos programas de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade e Residência Multiprofissional em Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 4.855, de 12 de março de 2018:

Titular: DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA  
Suplente: DEBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 08 de outubro de 2018.

Afonso Emerick Dutra  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****PORTARIA N.º 885/2018**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E

ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Augusto Botelho Dias, portador do CREA/MG nº 37388 D/SP e do CPF nº 187.037.046-53, para fiscal titular e o servidor Engenheiro Civil Eduardo Fernando da Silva, portador do CREA nº 131903 D/RJ e do CPF nº 784.737.307, para fiscal substituto da obra pública do SAAE de "Ampliação de Depósito e Construção de Vestiários Masculino e Feminino", oriunda do Processo Administrativo nº 0216/2018/SAAE, Contrato nº 0031/2018, para fiel atendimento ao Decreto nº 29.628/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 24 de outubro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO



Nº 2592

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

## Atos do Legislativo

### PORTARIA NO 305/2018

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1o Designar o Vereador CARLOS ANTÔNIO DE JESUS SUCHI, para se deslocar a Porto Velho/RO, no período de 29 a 31 de outubro de 2018, em audiência com o Senhor Daniel Pereira, Governador do Estado, referente Projeto de um novo Colégio Militar no município, participar de reuniões com o Secretário de Educação do Estado e com os Deputados Estaduais Jean de Oliveira e Léo Moraes, e conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma, de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 24 de outubro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
L.B.M.

### PORTARIA NO 306/2018

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1o Designar o Vereador ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA para se deslocar a Porto Velho/RO, no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2018, para participar de reuniões com o Prefeito Ildo Chaves, para tratar de assuntos sobre a saúde; no Terra Legal, referente a regularização fundiária; no Departamento de Estradas de Rodagens - DER-RO referente ao projeto de pavimentação asfáltica do Parque São Paulo e juntamente com o Prefeito Municipal Eduardo Toshiya Tsuru participar da inauguração da Casa de Apoio, e conceder 04(quatro) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma, de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 24 de outubro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
L.B.M.

### PORTARIA NO 307/2018

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1o Designar o Vereador RONILDO PEREIRA MACEDO para se deslocar a Porto Velho/RO no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2018, para acompanhar o Presidente da Câmara nas reuniões com o Prefeito Ildo Chaves, para tratar de assuntos sobre a saúde; no Terra Legal, referente a regularização fundiária; no Departamento de Estradas de Rodagens - DER-RO referente ao projeto de pavimentação asfáltica do Parque São Paulo e juntamente com o Prefeito Municipal Eduardo Toshiya Tsuru participar da inauguração da Casa de Apoio e conceder 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma, de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018 e alterada pela Resolução no 014, de 4 de abril de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 24 de outubro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
L.B.M.

### PORTARIA NO 308/2018

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1o Designar o Vereador FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA para se deslocar a Porto Velho/RO no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2018, para participar de reuniões no Departamento de Estradas de Rodagens - DER-RO, com o Deputado Estadual Luizinho Goebel e juntamente com o Prefeito Municipal Eduardo Toshiya Tsuru participar da inauguração da Casa de e conceder 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma, de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018 e alterada pela Resolução no 014, de 4 de abril de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 24 de outubro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
L.B.M.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/FECAM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, através do Pregoeiro (a), designado por disposições contidas na Portaria de nº 097/2018, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 02/2018/FECAM, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 19.053/2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/ 1993, e ainda, do Decreto n. 5.450/2005, da Lei Complementar n. 123/2006, do Decreto n. 8.538/2015 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/1993, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de PAISAGISMO/ORNAMENTAÇÃO com fornecimento de mudas/plantas/ insumos a serem realizados no prédio da CVMV Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 9/11/2018 às 8:59 (Horário de Brasília-DF).  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 9 de novembro de 2018, às 9:00 (Horário de Brasília-DF).  
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 9 de novembro de 2018, às 9:59 (Horário de Brasília-DF).  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 9 de novembro de 2018, às 10:00 (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRONICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) <<<

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CVMV e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação – CVMV. Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Avenida Jô Sato, nº 687, Bairro Jardim América CEP: 76.980-691 – Vilhena –RO. Fone: (0xx) 69 3322-4333, Ramal 210.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 26 de outubro de 2018

Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO  
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**